Ricardo Bruno Antunes Machado Rio (1 / 1)
Presidente da Câmara Municipal
Data Assinatura: 24/02/2025
HASH: 225729b0a31c3724ea3d793f72833955

EDITAL

Programa Municipal de Voluntariado Jovem – "Voluntaria-te"

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, o Executivo Municipal, em reunião de 21 de fevereiro de 2025, aprovou por unanimidade, o Programa Municipal de Voluntariado Jovem – "Voluntaria-te", que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Braga, Paços do Município,

Presidente da Câmara,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 4HLDTMGQW2CMFPGXDN9YD67ZS
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 7

VOLUNTARIA-TE – PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM

INTRODUÇÃO

O **Voluntaria-te** – Programa de Voluntariado Jovem é um programa da responsabilidade do Município de Braga, promovido pela Unidade da Juventude, e cujos princípios são concordantes com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, que consagra as Bases do Enquadramento Jurídico do Voluntariado, e regulada pelo Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro.

O presente programa pretende incentivar a prática do voluntariado nos jovens, através da disponibilização de oportunidades que reforçam valores como a colaboração, a participação e a cidadania ativa.

1. Descrição do Voluntaria-te

O Voluntaria-te – Programa de Voluntariado Jovem é um projeto que procura mobilizar todos os jovens que queiram ter uma experiência de voluntariado, ter um papel ativo e fazer a diferença na sua comunidade.

Permite, também, trabalhar a aquisição de *soft skills e* competências transversais, de grande utilidade para o desenvolvimento pessoal e profissional dos jovens.

2. Destinatários

Jovens residentes, estudantes ou trabalhadores no concelho de Braga, com idades entre os 15 e os 30 anos, à data de início da ação de voluntariado para a qual se inscrevem.

3. Objetivos

São objetivos específicos deste programa municipal:
– Proporcionar oportunidades de desenvolvimento de competências a nível pessoal, social e profissional;
– Impulsionar a participação cívica dos jovens em áreas cruciais para a sociedade, cujo impacto se traduza em desenvolvimento social e comunitário;
– Estimular junto dos jovens bracarenses princípios de cidadania ativa;
– Enriquecer e valorizar os CVs dos jovens participantes.

4. Parcerias

Com vista à criação de novos projetos, e consequentemente de novas oportunidades de voluntariado, a Unidade da Juventude, enquanto promotora do

Código Validação: 4HLDTMGQW2CMFPGXDN9YD67ZS
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 7

Programa Voluntaria-te, realizará parcerias com outras entidades, assumidas através da assinatura de uma Declaração de Compromisso onde constam as responsabilidades de cada uma das Partes.

5. Calendarização

O Voluntaria-te – Programa de Voluntariado Jovem é proposto para ações de voluntariado que podem decorrer ao longo do ano civil, com reforço de ofertas em época de férias escolares.

O voluntário pode inscrever-se, de acordo com a sua disponibilidade, em projetos com inscrição aberta, sem limite máximo no número de projetos e turnos nos quais se inscreve.

Findo o período de inscrições, não é possível a participação nos projetos.

6. Oportunidades

As oportunidades de voluntariado estão disponíveis no Portal da Juventude de Braga, em https://juventude.cm-braga.pt/, pelo período em que as inscrições se encontrem abertas.

7. Candidaturas

As candidaturas são realizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de inscrição online, disponível para o efeito no Portal da Juventude, https://juventude.cm-braga.pt/.

Prestam-se, ainda, esclarecimentos na Loja da Juventude, no Edifício Gnration, dentro do horário de funcionamento.

No momento da inscrição, os jovens voluntários maiores de idade deverão ter na sua posse os seguintes elementos:

– Cartão de Cidadão, devidamente atualizado;

– Comprovativo de domicílio no concelho de Braga (Certidão do Portal das Finanças), comprovativo de frequência em estabelecimento de ensino no concelho, ou documento comprovativo da entidade empregadora, devidamente atualizado;

– IBAN da conta bancária do jovem voluntário candidato.

No caso dos menores de idade, os jovens deverão facultar os documentos seguintes:

– Cartão de Cidadão, devidamente atualizado;

– Comprovativo de domicílio no concelho de Braga (Certidão do Portal das Finanças) ou comprovativo de frequência em estabelecimento de ensino no concelho, devidamente atualizado;

Código Validação: 4HLDTMGQW2CMFPGXDN9YD67ZS
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 3 / 7

– IBAN da conta bancária do voluntário/responsável parental ou titular legal;
– Autorização de participação por responsável parental ou titular legal, devidamente datada e assinada

8. Seleção

A seleção dos voluntários é efetuada pela Unidade da Juventude e apenas os voluntários selecionados serão contactados.

Para a seleção dos jovens voluntários, ter-se-ão em consideração os seguintes fatores:
– O número de vagas necessárias para cada oferta de voluntariado;
– A disponibilidade para o jovem candidato estar presente nas sessões de capacitação (fator obrigatório);
– A data de inscrição e o número de turnos e/ou projetos para os quais o jovem faz inscrição e demonstra disponibilidade para participar;
– A motivação demonstrada no processo de candidatura;
– Desempenho demonstrado na participação em projetos ou edições anteriores, se aplicável;

Os jovens selecionados são contactados através dos contactos indicados no formulário de inscrição. O voluntário deverá responder ao contacto no prazo máximo de 24h, caso contrário poderá ser efetuada a sua substituição.

Os jovens que não participem num determinado turno para o qual se tinham inscrito por este se encontrar completo são informados via email. No entanto, poderão ser contactados no decorrer do turno, caso ocorram desistências/libertação de vagas.

9. Deveres do Programa

O Município de Braga durante o Programa, e em articulação com as entidades parceiras, se aplicável, com base na legislação, incumbe-se de fazer cumprir os seguintes deveres:
– Atribuir uma bolsa monetária correspondente ao reembolso das despesas inerentes às atividades de voluntariado e suportar o pagamento da bolsa aos participantes (exceto em caso de falta, mesmo que justificada, à qual corresponderá perda da respetiva bolsa diária);
– Garantir a cobertura de um seguro de acidentes pessoais aos participantes envolvidos no Programa de Voluntariado Jovem, no período de duração do mesmo;
– Reembolsar os voluntários pelas importâncias despendidas para apresentação de registo criminal, quando solicitado;
– Nomear responsáveis pelo acompanhamento aos voluntários;
– Facilitar a integração dos voluntários através de sessões de capacitação;

Código Validação: 4HLDTMGQW2CMFPGXDN9YD67ZS
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 4 / 7

– Promover a devida identificação do voluntário em ação de voluntariado;
– Atribuir ao jovem voluntário um certificado comprovativo da sua participação no projeto de voluntariado.

10. Pagamentos aos voluntários

O processo de pagamento aos voluntários, no qual se inclui a atribuição da bolsa monetária correspondente ao reembolso das despesas inerentes às atividades de voluntariado, bem como, se aplicável, o reembolso das importâncias despendidas para apresentação de registo criminal, não é feito no imediato, após o término da participação.

O período entre o término da participação e o efetivo pagamento justifica-se pelo Município de Braga, enquanto entidade pública, ter o dever de respeitar um conjunto de procedimentos para garantir que os pagamentos são feitos corretamente e em concordância com as normas e legislação existentes.

11. Deveres dos voluntários

Os voluntários devem atuar em conformidade com a lei, cumprindo os preceitos do Programa de Voluntariado Jovem e as regras específicas de cada projeto, sob risco de serem dispensados do programa, nomeadamente por:
– Faltas não justificadas;
– Atrasos não justificados e sistemáticos;
– Consumo de bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas no decorrer da sua atividade;
– Furto ou danificação de material;
– Utilização de palavras ou gestos impróprios à moralidade e respeito e utilização de expressões ou ações discriminatórias;
– Comportamentos geradores de conflitos com colegas e responsáveis;
– Utilização indevida ou incompleta da identificação de voluntário;

Os voluntários são responsáveis pelo preenchimento rigoroso das folhas de presenças. As folhas de presença são necessárias para manter um registo atualizado da contribuição de cada voluntário, servindo ainda de comprovativo de presença no local, para efeitos de seguro.

12. Cessação

A qualquer momento poderá o voluntário cessar a sua participação no Programa, devendo informar com a maior antecedência possível, de forma a não colocar em causa o normal funcionamento dos projetos e atividades.

A cessação sem motivo devidamente justificado contará como fator no processo de seleção para futuros projetos e/ou edições do Voluntaria-te.

Código Validação: 4HLDTMGQW2CMFPGXDN9YD67ZS
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 5 / 7

13. Avaliação

Todos os voluntários serão convidados a responder a um questionário de avaliação do Programa, e que incluirá quaisquer comentários que os voluntários possam ter para sugerir melhorias e mudanças necessárias aos projetos em que participam.

Aos voluntários que participam no Programa é feita uma avaliação informal ao seu desempenho por parte dos responsáveis dos projetos, que servirá de fator de ponderação para seleção ou exclusão do voluntário em futuras participações noutros projetos e/ou edições do Voluntaria-te.

14. Proteção de Dados

O Município de Braga, enquanto Responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos serão exclusivamente utilizados para tratamento dos dados no âmbito do Programa de Voluntariado Jovem – Voluntaria-te.

No respeito pelas finalidades do tratamento de dados do presente âmbito, o Município de Braga não irá proceder à partilha de dados com terceiros.

O Município de Braga irá conservar os dados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades.

Os períodos de conservação dos dados podem mudar significativamente quando estejam em causa fins de arquivo de interesse público, motivos históricos, científicos ou estatísticos, comprometendo-se o Município a adotar as medidas de conservação e segurança adequadas.

O titular dos dados poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, retirada do consentimento e portabilidade através de solicitação para os seguintes contactos: Responsável pelo Tratamento de Dados – rgpd@cm-braga.pt; Encarregado de Proteção de Dados – dpo@cm-braga.pt.

Para além dos direitos anteriormente mencionados, o titular dos dados tem ainda o direito a ser informado, sem demora injustificada, quando ocorra uma violação de dados pessoais suscetível de implicar um elevado risco para os seus direitos e liberdades.

O titular dos dados pessoais tem, também o direito de apresentar uma queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) ou a outra Autoridade de Controlo competente, bem como de recorrer a qualquer outra via de recurso judicial, caso considere que os seus dados pessoais não são objeto de um

Código Validação: 4HLDTMGQW2CMFPGXDN9YD67ZS
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 6 / 7

tratamento lícito por parte do Município de Braga, nos termos da legislação vigente e da norma de participação.

Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Braga consultar a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais disponível no site em https://www.cm-braga.pt/pt/0107/avisos-legais.

15. Considerações Finais

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Braga, que analisará a situação em causa.

16. Vigência

As normas estabelecidas no presente documento vigoram e aplicam-se às ações de voluntariado no âmbito do Voluntaria-te – Programa de Voluntariado Jovem a promover no decurso do ano de 2025.

Código Validação: 4HLDTMGQW2CMFPGXDN9YD67ZS
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 7 / 7